

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0253/2011.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação Nº. **0121/2011**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2011**, designada pelo Decreto 0197/2010, de 15/12/2010, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ARTIGO 2º - Fica **Adjudicado** o objeto do ato de Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **APARECIDA CUNHA DE CAMARGO**, CNPJ Nº 13.699.725/0001-61, estabelecida na Rua: Peres Uchoa, 500, na Cidade de Nova Esperança – Estado do Paraná, para realização de Oficina de Manicure e designer de unhas, através do Convênio de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, valor de sua proposta de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do país com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2011, sob nº. 05.002.08.244.0013.2033 – elemento de despesa - 33.90.39.00.00.00 – Fonte 31727.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:- Prefeitura Municipal de Mirador-Pr.
CNPJ nº.: 75.475.442/0001-93

Contratada: APARECIDA CUNHA DE CAMARGO, CNPJ Nº 13.699.725/0001-61, estabelecida na Rua: Peres Uchoa, 500, na Cidade de Nova Esperança – Estado do Paraná.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Data Contrato: 17 de novembro de 2011.

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2011.

Objeto do Contrato: Oficina de Manicure e Designer de Unhas.

Condição de pagamento: pagamento a vista.

Demais condições: Conforme Contrato nº. 093/2011 – ID 515 - Licitação Dispensa nº. 0121/2011.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2011.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL